

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Circular n.º 54 /2026 – ESE

Osasco, 12 de março de 2026.

Prezados (as):

Diretores (as) de Escola/Escolar

Supervisor(es) de Ensino/Educacional(is)

Assunto: Solicitação de “Atendente Pessoal” – Decreto nº 68.415 de 02/04/2024.

A Equipe da Educação Especial da Unidade Regional de Ensino de Osasco republica o contido na Circular nº 104/2024, aos Diretor(es) de Escola/Escolares e Supervisor(es) de Ensino/Educacional(is), **Documento Orientador** ([link](#)), com as informações necessárias para o encaminhamento de **Solicitação de “Atendente Pessoal”**, previsto no [Decreto nº 68.415 de 02 de abril de 2024](#), bem como **Modelos dos Documentos que devem ser encaminhados** quando este pedido for solicitado pelos responsáveis por estudantes das Unidades Escolares da Rede Estadual, quais sejam elegíveis da Educação Especial.

Tal documento orientador foi publicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por meio do Centro de Apoio Pedagógico (CAPE), intermediado pelo Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado (DEMODO).

Para as disposições constantes no Decreto nº 68.415 de 02 de abril de 2024, **atendente pessoal é a pessoa, membro ou não da família**, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos essenciais ao estudante com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Alexandre P. Correia – Supervisor de Ensino

Carlos de Oliveira Azevedo – Supervisor de Ensino

Yara Bruno Furtado – Professor Especialista em Currículo - PEC

Equipe da Educação Especial – URE/OSC

Ariovaldo Guinther

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – São Paulo – CEP: 06030-060

Fone: 2284-8100 – e-mail: deosc@educacao.sp.gov.br